



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



JUSTIFICATIVA
DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018-SEVOP/PMM, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA.

Por lei, é proibido no Brasil que um veículo trafegue com um pneu com sulcos com profundidade inferior a 1,6 milímetros ou que tenha atingido seu indicador de desgaste máximo (TWI). Nesses casos, há o comprometimento da eficiência nas frenagens em piso seco e, principalmente, em pista molhada.

Quando chegam ao seu limite, sinalizam que o pneu deve ser trocado - é o que se considera pneu careca.

Os TWIs também servem para auxiliar o motorista para que ele verifique se o pneu está com desgaste irregular, o que pode indicar a necessidade de se realizar procedimentos básicos de manutenção dos pneus, como calibragem, alinhamento e balanceamento.

Se o problema não for solucionado em tempo, corre-se o risco de reduzir a vida útil do pneu, causando prejuízos. Sem contar que trafegar com os pneus no limite TWI total ou parcialmente, gera dificuldade de frenagem, prejudica a dirigibilidade, a aderência no solo e representa um grande risco para a segurança dos ocupantes. A regra TWI só não é válida para pneus com bolhas, rasgos ou perfurações, que nestes casos devem ser substituídos imediatamente.

Desta forma, em virtude das altas quilometragens a que são submetidos a frota de veículos, tipo ônibus, destinados ao transporte diário de estudantes da rede municipal, a fim de manter seu bom funcionamento e melhor desempenho, faz-se necessário realizar periodicamente manutenções preventivas e corretivas, como a troca de pneus.

Desta forma, justificamos a contratação do objeto em epígrafe.

Marabá - PA, 03 de julho de 2019

Atenciosamente,

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP 68.502-100
CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



JUSTIFICATIVA

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (SRP) Nº 011/2018-SEVOP/PMM - FORMA PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018-SEVOP/PMM

PROCESSO DE ADESÃO Nº 13.941/2019-PMM

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018-SEVOP/PMM, PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PA.

Versam os autos sobre procedimento para Adesão, como "Carona" para futura AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS.

No intuito de comprovar a vantajosidade econômica para formalizar processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, foram realizadas pesquisas de preços junto à empresas especializadas na realização do objeto sob análise, conforme demonstrado:

EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
RR PNEUS	275.897,00
PNEUAÇO	290.490,00
CORINGA DOS PNEUS LTDA	307.250,00
AMA PNEUS	304.387,50
PREÇO MÉDIO	294.506,27

Verificamos, portanto, que os valores dos serviços registrados junto à empresa detentora da referida Ata, DE PNEUS COMÉRCIO LTDA, no valor total de R\$ 191.749,49 (cento e noventa e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos), são os menores, representando uma economia na ordem de aproximadamente 53,59% (cinquenta e três vírgula cinquenta e nove por cento), em comparação com a média obtida.

Desta forma, uma vez que será mantido o compromisso de fornecimento de acordo com os preços registrados em Ata, estes se mostram mais vantajosos para a administração pública. A adoção de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 042/2018-SEVOP/PMM, justifica-se pela vantagem - comprovada por meio de propostas inseridas nos autos do Processo - e agilidade na prestação dos serviços, uma vez que a Adesão à ARP é um processo menos complexo, ao mesmo tempo que exige menos custos operacionais do que o processo licitatório comum, como o Pregão Eletrônico e/ou Presencial, por exemplo.

Diante do exposto, apresentamos a necessidade da contratação dos materiais, justificando a vantagem econômica para adesão, conforme estabelece o Decreto Federal nº

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP 68.502-100
CNPJ Nº 27.927.574/0001-66 / E-mail: semed@maraba.pa.gov.br



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.892/2013 (regulamento do Registro Preço), bem como através do Decreto Municipal nº 347/2013, capítulo IX – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES.

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação de anuência quanto à adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições e contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Logo, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia e, restando comprovada a devida vantajosidade do processo em epígrafe, justifica-se a Adesão como “Carona” na Ata de Registro de Preços nº 042/2018-SEVOP/PMM.

Marabá - PA, 03 de julho de 2019

Atenciosamente,

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação